

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 27 de setembro de 2011

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Emenda à Lei Orgânica n.º 30, em 27 de setembro de 2011, determina o arquivamento da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 3/2011, de autoria de Vereadores, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município para fixar o número de Vereadores da Câmara Municipal de Unaí, aprovada pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 26 de setembro de 2011.

**VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO**